República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 111/2021 **EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2037, de 05 de maio de 2021, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em Regime de Urgência Especial.

O presente tem por finalidade promover mudanças na estrutura interna da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, buscando garantir maior eficiência ao serviço público municipal, a partir das atribuições a aludida secretaria para coordenar os serviços de fiscalização das posturas urbanísticas, desenvolver os estudos voltados ao planejamento e implementação de projetos de engenharia de trânsito, bem como para administração do Depósito Público Municipal.

Além das mudanças acima descritas, propõe-se a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para melhor adequação as funções inerentes à referida secretaria.

Propõe-se, ainda, a criação do cargo comissionado de Assessor Especial do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista a criação do Fundo Municipal de Educação por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado a essa Casa Legislativa. Cabe registar que a criação do referido cargo não logrará aumento de despesa, uma vez que está sendo proposta a exclusão de 16 vagas de funções gratificadas para compensação.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã